



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017

01. PREÂMBULO

O Prefeito Municipal Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE** para contratação da empresa **GT MARQUES, com a finalidade de contratação da Banda Planeta Som**, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94; Lei nº 9.648 de 27/05/98 e por este Edital.

02. OBJETO

Trata-se da contratação dos serviços através de inexigibilidade de licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **GT MARQUES**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.561.117/0001/19, com sede Rua Sonia Garbim Sotilli, 33, sala, representada neste ato, pelo seu representante legal Gilmar Tiburcio Marques, brasileiro, portador do CPF n. 687.520.599-87, e do RG 2.458.437-1 SSP, para realização de serviços de **BANDA COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O XII CANTO DA TERRA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC**

03. JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90, artigo nº 24 nº 8.142/90 e nº 8.666/93, trata o presente do processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de **BANDA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O XII CANTO DA TERRA**, conforme descrição e especificação abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Contratação da empresa **G T MARQUES ME, CNPJ 09.561.117/0001-19** realizará o XXI festival municipal Canto da Terra com baile no dia 20 de Abril de 2017, tendo como local o Centro Comunitário da Paróquia São Miguel, será efetuado ensaio a partir das 14h:00min com eliminatória, às 20h: 00min. Após o termino do festival será realizado o baile e fornecimento de serviços de sonorização para este evento, valor a ser pago **R\$ 6.600,00** (seis mil reais).

Optou-se pela empresa citada, por apresentar experiência em acompanhar festivais e shows na região e por apresentar proposta com o valor mais acessível dentre as demais empresas pesquisadas, encontrando-se dentro da razoabilidade no valor do mercado.

04. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado **na linha III, do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, "*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*" consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

39 - 33.90.39.99



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

6. DO PREÇO

O valor total do presente CONTRATO, que representa a soma do valor de cada um dos itens é de até **R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais).

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Tendo em vista tratar-se de grupos musicais e bandas de grande conceito, sucesso e fama reconhecida em toda região, com qualidade profissional comprovada e grande aceitação na região, definidas pela Comissão Organizadora.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foram realizadas pesquisas de preço pela Comissão Central Organizadora, em diversos grupos artísticos da região sendo que a empresa contratada foi a que apresentou o melhor preço com o objeto que a Comissão deseja oferecer a população.

Galvão- SC, 13 de abril de 2017.

ADMIR EDI DALLA CORT
PREFEITO MUNICIPAL

ROSE ESTER MIGLIORETTO
COMISSÃO ORGANIZADORA